



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

**DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO Nº 27.897**

Data: 8 de setembro de 2.026

Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço ao servidor (a) Waschinton Alves de Oliveira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 159 da Lei 777/97 e o solicitado pelo processo administrativo protocolado sob nº 22220/26, DECRETA:

Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, ao servidor (a) Waschinton Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional nº 75561, o tempo de 6 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, referente ao período trabalhado para o Município: •21/07/2014 a 01/02/2015.

Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para todos os efeitos legais, quais sejam os de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria, eventual disponibilidade por tempo de serviço, com exceção de contagem para licença especial, por não ser ininterrupto o tempo de serviço em relação ao cargo atual.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.898

Data: 8 de setembro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Rozaura Maria Pinheiro Lima, CPF/MF nº 877.646.019-34, para o cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.899

Data: 8 de setembro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, ao servidor abaixo relacionado:

Marcos Alvinisio Pierre Dias – 80% (oitenta por cento), mat. funcional nº 49211.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.900

Data: 8 de setembro de 2.026

Súmula: Concede gratificação por provimento em Unidade Educacional da Área Rural, ao servidor Daniela de Fátima Miranda.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 523/26 – SME e processo administrativo protocolado sob nº 33994/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação no valor de 10% (dez por cento), por provimento em Unidade Educacional da Área Rural, ao servidor (a) Daniela de Fátima Miranda, matrícula funcional nº 21946-1 e nº 22212-1, lotada na EM Joaquim Gabriel de Miranda, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 8 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.901

Data: 10 de setembro de 2.026

Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.020/23, e tendo em vista o ofício 204/2026 – SMU e protocolado sob nº 33967/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Presidente – Secretário do Urbanismo – Vilmar Faria Silva

Vice-presidente – Analista Ambiental – Anderson Marlon Grasel

Secretária do Conselho – Myrelle Maureen dos Santos

Representantes de Secretaria do Urbanismo:

Secretário do Urbanismo - Vilmar Faria Silva

Representante 1 – Murilo Cesar Penteado

Representante 2 – William Magalhães de Oliveira

Representantes de Secretário do Meio Ambiente:

Secretário do Meio Ambiente - Vilmar Faria Silva

Representante 1 – Anderson Marlon Grasel

Representante 2 – Astério Soria Heidemann

Representante da Procuradoria Geral do Município:

João Claudio Franzo Weinand

Suplente – Aline Valentin

Representante da Procuradoria Fiscal do Município:

Marcelo de Souza Sampaio

Suplente – Márcia Aparecida Sinibaldi de Paula

Representante do INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento:

Vania Regina Grossi Fernandes

Suplente: Victor Lion Manasses de Azevedo

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba – ACIG:

Cleide Vilalba Areco

Representante da A.E.A.A.G – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba:

Cassio Vinicius da Conceição Henrique Simão

Suplente – Lucrécia Noimann de Lara

Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar:

Pedro Paulo Pereira Junior

Suplente – Guilherme Zavataro

Representante da Associg - Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba:

Willy Jan Castro Vaca



Suplente – Gleberon José Constantino
Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:
Júlio César Barônio
Representantes da Comunidade dos Pescadores:
Álvaro Pinto Cunha
Representante da Associação dos Moradores do Coroados
Fernando Augusto Vicentine
Suplente: Celso Amaral Filho
Representante do IAT – Instituto Água e Terra:
Leandro Duarte dos Santos
Secretaria Municipal de Habitação de Guaratuba
Secretário Itamar Cidral da Silveira Junior
Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 27132/26.
CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de setembro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.902

Data: 10 de setembro de 2.026
Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor(a) Maricel Auer.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 195/26, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor municipal Maricel Auer (matrícula funcional n. 16441), em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.
Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 20/02/2026, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção de aposentadoria pelo servidor, tendo como data final a data em que o servidor se aposentar voluntariamente ou preencher os requisitos para aposentadoria compulsória.
CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de setembro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.903

Data: 10 de setembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 170/26 RH-JCL, protocolado sob nº 34313/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
Ivone dos Santos Soares
RG/CPF/MF nº 017.646.219-80
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.904

Data: 10 de setembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Farmacêutico, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 170/26 RH-JCL, protocolado sob nº 34313/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Farmacêutico, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
Terezinha dos Santos Moura Pereira
RG nº 4.774.831-3/PR e CPF/MF nº 885.713.609-44
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.905

Data: 10 de setembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Médico Saúde da Família, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 170/26 RH-JCL, protocolado sob nº 34313/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Médico Saúde da Família, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
Bruno Fernando Vermieiro
RG nº 9.066.394-1/PR e CPF/MF nº 047.041.409-03
Flávio Correa Pereira
RG nº 46.143.366-7/SP e CPF/MF nº 374.805.338-02
Luiza do Prado Escuciatto
RG nº 9.317.181-0/PR e CP/MF nº 063.546.429-23
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 27.906

Data: 10 de setembro de 2.026
Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Motorista AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 170/26 RH-JCL, protocolado sob nº 34313/26, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Motorista AB com EAR, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):
Paulo Henrique Magalhães
RG nº 1.968.415/SC e CPF/MF nº 671.940.109-25
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de setembro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

**DECRETO Nº 27.907**

Data: 10 de setembro de 2026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 170/26 RH-JCL, protocolado sob nº 34313/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Gabriel Trapp Gaspar

RG nº 13.055.246-3/PR e CPF/MF nº 116.421.509-40

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de setembro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.908

Data: 10 de setembro de 2026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 170/26 RH-JCL, protocolado sob nº 34313/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor (a):

Hellen Andressa Rebiche Pedro

RG nº 9.203.079-2/PR e CPF/MF nº 068.285.349-64

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de setembro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.909

Data: 10 de setembro de 2026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente – Centro, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 171/26 RH-JG, protocolado sob nº 34314/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente – Centro, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Thayze Nascimento Tiller da Graça

RG/CPF/MF nº 073.653.389-38

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de setembro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.910

Data: 10 de setembro de 2026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 171/26 RH-JG, protocolado sob nº 34314/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Bruna Elisa Tkachechen

RG nº 10.313.119-7/PR e CPF/MF nº 075.651.299-92

Cintia de Souza Padilha

RG nº 8.379.987-0/PR e CPF/MF nº 022.703.249-78

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 10 de setembro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.911

Data: 11 de setembro de 2026

Súmula: Concede promoção à servidora Ana Lucia Rubio Soares.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo sob nº 23735/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora Ana Lucia Rubio Soares, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 77581, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação “Latu Sensu”, na área da educação, com carga horária superior a 360h.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de julho de 2026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de setembro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.912

Data: 11 de setembro de 2026

Súmula: Concede promoção à servidora Glória Silvana Constantino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo sob nº 31679/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora Glória Silvana Constantino, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 76391, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação “Latu Sensu”, na área da educação, com carga horária superior a 360h.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de setembro de 2026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de setembro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.913**

Data: 11 de setembro de 2.026

Súmula: Concede promoção à servidora Elisangela Przybysz.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo sob nº 8207/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora Elisangela Przybysz, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 77401, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação “Latu Sensu”, na área da educação, com carga horária superior a 360h.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.914

Data: 11 de setembro de 2.026

Súmula: Concede promoção à servidora Analise Cunha Custódio.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo sob nº 13549/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora Analise Cunha Custódio, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 77421, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação “Latu Sensu”, na área da educação, com carga horária superior a 360h.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.915

Data: 11 de setembro de 2.026

Súmula: Concede promoção à servidora Elisangela Marcela Cardoso da Silveira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo sob nº 13601/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora Elisangela Marcela Cardoso da Silveira, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 77461, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Pós graduação “Latu Sensu”, na área da educação, com carga horária superior a 360h.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.916

Data: 11 de setembro de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Paulo Cesar Paulino Junior.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo sob nº 8114/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Paulo Cesar Paulino Junior, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional 77661, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Mestrado na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.917

Data: 11 de setembro de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor (a) Melissa Beatriz Salvador.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo administrativo sob nº 17717/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor (a) Melissa Beatriz Salvador, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional 77211, na Referência 1 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de seu curso de Mestrado na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de junho de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.918

Data: 11 de setembro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista os protocolos 34271 e 34272/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados: Mariana da Silva Farias – 40% (quarenta por cento), mat. funcional nº 78251;

Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski – 15% (quinze por cento), matrícula funcional nº 162081)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.919**

Data: 11 de setembro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, e tendo em vista o protocolo 30242/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados: Jonatas Santos – 70% (setenta por cento), mat. funcional nº 49201; Leonildo Carneiro – 70% (setenta por cento), mat. funcional nº 28001;

Ivonsir Antonio Custódio da Silva – 80% (oitenta por cento), mat. funcional nº 29851;

Horley Miguel – 50% (cinquenta por cento), mat. funcional nº 18151;

Valtencir Henrique - 70% (setenta por cento), mat. funcional nº 49341.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.920

Data: 11 de setembro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais a servidor (a) pela atuação na Educação Especial.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 165 da Lei 1.931/22, e tendo em vista o protocolo 34315/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, a servidora Marja Pessoa dos Santos, matrícula funcional nº 214201, ocupante do cargo de Professor Docente com habilitação específica na área da educação especial, por atendimento a alunos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 29 de julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.921

Data: 11 de setembro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Maria Odete da Cruz Diniz, CPF/MF nº 112.914.988-93, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 16.443**

Data: 8 de setembro de 2.026.

Súmula: Revoga, integralmente, designação de servidora para a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 522/26 - SME e processo administrativo nº 33981/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 16.383/26 que designou a servidora Mabel Vieira Cezar a exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de setembro de 2.026, revogando – se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.444

Data: 8 de setembro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Nágila Sofia Moritz para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 118 inciso VIII, Art. 135, Art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 518/26 – SME, contido no processo administrativo protocolado sob nº 33989/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Nágila Sofia Moritz, matrícula funcional nº 5531-1, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.445

Data: 8 de setembro de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Ana Cristina Banzato Bernardo para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 118 inciso VIII, Art. 124, Art. 147 inciso IV - Escola de Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 519/26 – SME, contido no processo administrativo protocolado sob nº 33990/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Ana Cristina Banzato Bernardo, matrícula funcional nº 5493-1, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de setembro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.446

Data: 10 de setembro de 2.026.

Súmula: Altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposição do Decreto 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 2849/26 SMS, protocolado sob nº 33998/26, altera os membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Gestores, Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:

Secretaria Municipal da Saúde:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Drielle Pereira Hohl Caron – Matrícula funcional nº 157061;

Agente Demandante – Fernanda Nunes - Matrícula funcional nº 156251;

Agente Demandante – Jeanne Moraes de Lacerda – Matrícula funcional nº 157571;

Agente Demandante – Juliana Mendonça Silva – Matrícula funcional nº 50621;

Fiscal de Contrato – Alessandra Roberta Ricardo dos Santos – Matrícula funcional nº 156971;

Fiscal de Contrato – Alessandro Gonçalves de Pádua – Matrícula funcional nº 66661;

Fiscal de Contrato – Alyne Danielle Coelho Tiete – Matrícula funcional nº 49471;

Fiscal de Contrato – Anna Claudia Aimone de Oliveira Guides – Matrícula funcional nº 303281;

Fiscal de Contrato – Breno Marcio Machado Tarran – Matrícula funcional nº 162501;

Fiscal de Contrato – Bruna Yamaguchi – Matrícula funcional nº 162771;

Fiscal de Contrato – Carina França – Matrícula funcional nº 59051;

Fiscal de Contrato – Cleocir Portella Quadra – Matrícula funcional nº 14721;

Fiscal de Contrato – Danielle Nesi Ferreira – Matrícula funcional nº 160341;

Fiscal de Contrato – Edilene Vieira Pereira – Matrícula funcional nº 49151;

Fiscal de Contrato – Emerson Dias – Matrícula funcional nº 76601;

Fiscal de Contrato – Fabiano Rodrigo dos Santos – Matrícula funcional nº 29791;

Fiscal de Contrato – Fernando da Rosa Cardoso – Matrícula funcional nº 79851;

Fiscal de Contrato – Heleonora Susana Razente – Matrícula funcional nº 50951;

Fiscal de Contrato – Itamar dos Santos – Matrícula funcional nº 31421;

Fiscal de Contrato – Janice Marcia dos Santos Nadal – Matrícula funcional nº 31451;

Fiscal de Contrato – Jonas Alfredo Silvano – Matrícula funcional nº 158971;

Fiscal de Contrato – João Guilherme Crepaldi – Matrícula funcional nº 31481;

Fiscal de Contrato – Juliane Gdla – Matrícula funcional nº 23341;

Fiscal de Contrato – Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior – Matrícula funcional nº 164271;

Fiscal de Contrato – Luciana Maciel Teixeira – Matrícula funcional nº 164841;

Fiscal de Contrato – Luciane Correa Clarinda – Matrícula funcional nº 158311;

Fiscal de Contrato – Maria da Graça Augusto Cunha – Matrícula funcional nº 15671;

Fiscal de Contrato – Marjorie Casas – Matrícula funcional nº 56811;

Fiscal de Contrato – Michele Ionara Oliveira – Matrícula funcional nº 158511;

Fiscal de Contrato – Micheli Cristina Souza de Amorim – Matrícula funcional nº 87751;

Fiscal de Contrato – Odivanil Fernandes dos Santos – Matrícula funcional nº 58841;

Fiscal de Contrato – Paulo Cezar Lourenço – Matrícula funcional nº 39943441;

Fiscal de Contrato – Vani Terezinha Schon – Matrícula funcional nº 31661.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.447

Data: 10 de setembro de 2.026.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 16.424/26.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 16.424/26 que designou o servidor José Carlos Cordeiro dos Santos Junior, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, simbologia CC-01, a responder interinamente pela Secretária da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.448

Data: 11 de setembro de 2.026.

Súmula: Revoga a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 531/2026 – SME e processo administrativo sob nº 34106/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias, Portaria Municipal nº 15961/26, conforme segue:

Gisele Aparecida Doeringue Travassos,

CMEI Peixinho Dourado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.449

Data: 11 de setembro de 2.026.

Súmula: Composição de Equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1060/2026 – SMAS e processo administrativo sob nº 34268/26, RESOLVE:



Art. 1º Fica instituída a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, revogando todas as disposições ao contrário, conforme segue:

Dirceu Diniz Bemfica Junior, Assistente Social, Matrícula nº 78001; Mariana da Silva Farias, Assistente Social, Matrícula nº 78251; Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski, Pedagoga Social, Matrícula nº 162081.

Art. 2º A Vigilância Socioassistencial desenvolverá o trabalho que lhe compete nas sextas-feiras, das 08h às 17h, sendo balizada pela Lei Orgânica de Assistência Social, NOB/SUAS 2012 entre outros aportes que dêem seguridade para o trabalho a ser executado.

Art. 3º Constituem atribuições da Vigilância Socioassistencial:

1. Elaborar e atualizar diagnósticos socioterritoriais, identificando vulnerabilidades, riscos sociais, violações de direitos e demandas existentes em cada território;

2. Mapear a oferta socioassistencial, identificando quais serviços, programas, projetos e benefícios estão disponíveis e se são suficientes diante das necessidades da população;

3. Produzir indicadores, relatórios, estudos, mapas e análises que subsidiem as decisões da gestão municipal;

4. Utilizar dados do Cadastro Único para identificar territórios e grupos em situação de maior vulnerabilidade e estimar demandas potenciais pelos serviços do SUAS;

5. Subsidiar e orientar a busca ativa, fornecendo informações para que CRAS, CREAS e demais equipes consigam identificar famílias que necessitam de atendimento, inclusive aquelas que ainda não chegaram espontaneamente aos serviços;

6. Monitorar a rede socioassistencial, inclusive quanto aos padrões de qualidade dos serviços prestados pela rede governamental e pelas entidades socioassistenciais;

7. Acompanhar dados sobre violações de direitos, riscos pessoais e sociais e outras situações relevantes para a Proteção Social Especial;

8. Coordenar e qualificar informações do Censo SUAS, além de trabalhar com dados provenientes de instrumentos como RMA, Cadastro Único e demais sistemas do SUAS;

9. Apoiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, diagnósticos, planejamento, monitoramento e avaliação da política;

10. Produzir informações para Proteção Social Básica e Especial, permitindo que CRAS, CREAS, SCFV e demais serviços planejem suas ações a partir da realidade territorial, e não apenas da demanda espontânea;

11. Monitorar indicadores relacionados à qualidade dos serviços socioassistenciais, estabelecendo análises sobre cobertura, demanda, capacidade de atendimento e eventuais vazios de oferta;

12. Promover articulação intersetorial para obtenção e análise de dados, ampliando o conhecimento sobre vulnerabilidades e riscos existentes no território.

Art. 4º A Vigilância Socioassistencial, em consonância com o art. 90 da NOB/SUAS está vinculada diretamente ao órgão gestor da Política de Assistência Social, sendo a sede o local de execução do trabalho a ser desenvolvido

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.450

Data: 11 de setembro de 2026.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 521/2026 - SME, e o processo administrativo protocolado sob nº 34312/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias conforme segue:

Ana Paula Cordeiro, matrícula funcional nº 161371

EM/CMEI Máximo Jamur – efeitos 08/09/26;

Jucelly Gbur Torquate Nuzzi, matrícula funcional nº 153081

EM/CMEI Máximo Jamur – efeitos 01/09/26;

Lady Laine Moreira Pinto, matrícula funcional nº 162001

EM Profª Olga Silveira – efeitos 28/08/26;

Maria de Fátima Bernardo Pinto, matrícula funcional nº 161401

EM Moisés Lupion – efeitos 28/07/26;

Maria Lucia de Freitas, matrícula funcional nº 78201

EM Profª Olga Silveira – efeitos 28/08/26;

Rodrigo Helio dos Santos, matrícula funcional nº 152991

EM Adolpho Vercesi – efeitos 31/08/26.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 16.451

Data: 11 de setembro de 2026.

Súmula: Nomeia servidor efetivo para desenvolver os trabalhos junto ao PAV - Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para desenvolver os trabalhos junto ao PAV- Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal – RFB, a seguinte servidora:

Jessica Vieira de Souza Araujo - Atendente Administrativo - Matrícula Funcional Nº 164491, lotada na Procuradoria Fiscal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 14731/24.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

GUARAPREV

10.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA 001/2017 CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E WALDEMAR CHAVES

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Bonifácio, n.º 367, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Eurides Moro e WALDEMAR CHAVES, pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 018.069.209-79, com endereço na Rua Octaviano Henrique de Carvalho, nº 380 CEP: 83.280-000 na cidade de Guaratuba-Pr, Bairro Cohapar, acordam por meio do presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Segunda e Cláusula sétima, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo a locação do imóvel da sede do Guaraprev situada na Rua José Bonifácio, nº 367 – Centro – Cep:83.280-000, cidade de Guaratuba/PR, no período de 06 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme incidência da Cláusula Sétima do Contrato, considerando a renovação contratual, fica reajustado o



valor do aluguel pelo IGP-M, passando a ser R\$ 3.836,39 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 05 de agosto de 2026.

GUARAPREV

Eurides Moro

Diretor Presidente do Guaraprev

WALDEMAR CHAVES

Locador

EXPEDIENTE

Maurício Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Cátia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer

Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal

Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: taniam@guaratuba.pr.gov.br